

**ATA DA 7ª. SESSÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2001****Sessão Ordinária**

Às onze horas do dia vinte de fevereiro do ano de dois mil e um, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Mauro Alencar de Barros; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Araken Mariz de Faria; Juiz de Direito, Dr. Sérgio Marinho Falcão; Jurista, Dr. José Paes de Andrade; e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Sônia Regina de Pontes Galvão, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente ressalvou a ausência do Juiz Mário Gil e colocou em discussão o calendário para as sessões a serem realizadas no mês de março. O Pleno, à unanimidade, aprovou as seguintes datas: 06, 08, 13, 15, 20, 22, 27 e 29, sendo que às terças-feiras, as sessões serão realizadas às onze horas e, às quintas-feiras, às dezessete horas. Em seguida, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL N° 5757 (Classe 6)

ORIGEM: CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE (121ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Araken Mariz**

RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO CABO - RÁDIO CALHETA, por sua representante - Sra. Alcidésia Maria da Silva

ADVOGADO: Júlio César Casimiro Corrêa

RECORRIDO: JOSÉ HEVEU BARBOSA, Vereador e candidato à reeleição pelo PTB

ADVOGADO: João Batista de Moura Tenório

ASSUNTO: Recorre contra decisão que, julgando procedente Representação proposta pelo recorrido, condenou a Rádio recorrente ao pagamento de multa no valor de 20.000 UFIR, com base no artigo 45, § 3º, da Lei nº 9.504/97.

DECISÃO: “Preliminar e unanimemente, deu-se provimento ao recurso para declarar a nulidade do processo a partir da citação, devolvendo-se os autos ao Juízo de origem para que se dê regular processamento ao feito.”

FEITO ADMINISTRATIVO N° 10288 (Classe 1)

ORIGEM: CUSTÓDIA - PE

RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**

REQUERENTE: Dr. MARCUS VINÍCIUS NONATO RABELO TORRES, Juiz Eleitoral da 65ª Zona - Custódia/PE.

Sônia Galvão

W.S.J.

M.P.

R.F.

M.P.

ASSUNTO: Solicita: 1) a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Cleide Nunes Queiroz de Carvalho; 2) a devolução, ao órgão de origem, da servidora Elenilda Maria de Melo Freire; 3) a requisição de Ednagéssia Simão da Silva, para servir como Auxiliar de Cartório, a contar de 17.11.2000; 4) que a Chefe do Cartório, Sra. Cleide Nunes Queiroz de Carvalho, substitua o Escrivão Eleitoral, Sr. José Nildo Freire de Souza, durante o mês de janeiro, por motivo de férias, devendo a Sra. Ednagéssia Simão da Silva substituir a Chefe, durante o referido período.

DECISÃO: “Unanimemente, decidiu o TRE: a) deferir a permanência de Cleide Nunes Queiroz de Carvalho, por mais um ano; b) homologar a devolução de Elenilda Maria de Melo Freire; c) deferir a requisição de Ednagéssia Simão da Silva, a partir de 17.11.2000, pelo prazo de um ano; d) homologar as indicações para a substituição no mês de janeiro.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10308 (Classe 1)

ORIGEM: INAJÁ - PE

RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**

REQUERENTE: Dr. AUGUSTO N. SAMPAIO ANGELIM, Juiz Eleitoral da 63ª Zona - Inajá/PE.

ASSUNTO: Solicita a prorrogação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Maria Verônica Dantas.

DECISÃO: “Unanimemente, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10309 (Classe 1)

ORIGEM: TABIRA - PE

RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**

REQUERENTE: Dr. CAIO NETO DE J. OLIVEIRA FREIRE, Juiz Eleitoral da 50ª Zona - Tabira/PE.

ASSUNTO: Solicita a requisição da funcionária Carla Cibele Batista Amaral, indicando-a para ocupar a Chefia do Cartório, bem como designa Maria do Carmo Martins Leite e Silva, atual Chefe, para responder pela Escrivania Eleitoral.

DECISÃO: “Unanimemente, deferiu-se o pedido.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10310 (Classe 1)

ORIGEM: ÁGUAS BELAS - PE

RELATOR: **Des. Antônio Camarotti**

REQUERENTE: Dr. ENÉAS OLIVEIRA DA ROCHA, Juiz Eleitoral da 64ª Zona – Águas Belas/PE.

ASSUNTO: Solicita a prorrogação do prazo de permanência da Auxiliar Ana Lúcia Saturnino dos Santos.

DECISÃO: “Unanimemente, deferiu-se o pedido.”

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu
Sônia Salles, Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.